



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Sexta-feira • 26 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 5333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Heráclito Rocha Arandas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Histórica, 01 - Sede Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REIXNJNBQ0ZDNJJCQTVCMK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº1
CENTRO
JAGUARIFE - BA
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 017 / 2024
De 26 de Abril de 2024
Lei 877 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 22 de 22/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

060000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
4.4.9.0.52.00.00 / 15420 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00 / 15690 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00 / 15410 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00
4.4.9.0.51.00.00 / 15690 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2063 - GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00 / 15001 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00 / 15420 - Obrigações Patronais	0,00	1.000,00
3.1.9.0.04.00.00 / 15690 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00 / 15690 - Obrigações Patronais	1.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.30.00.00 / 15420 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00 / 15690 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade:	5.000,00	5.000,00
Total da Movimentação:	5.000,00	5.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	3.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

JAGUARIFE - BA, 26 de Abril de 2024

HERÁCLITO ROCHA ARANDAS
PREFEITO
6828

Licitações



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguaripe, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, inciso VIII, c/c o Art. 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº095/2024, e acatando os pareceres do Agente de Contratação e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 026/2024, para contratação direta da empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.164.399/0001-49**, estabelecida na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Sala 5, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, para fornecimento de 2.000 exemplares do livro "JAGUARIFE, Cidade da Gente", Estudos Regionais – Ensino Fundamental – 2ª Edição Revisada, pelo valor global de R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), devendo, doravante, ser firmado imediatamente o contrato com a referida empresa, de acordo com a minuta encaminhada pela Assessoria Jurídica do Município.

Publique-se o presente ato que autoriza a contratação direta bem como o extrato decorrente do contrato para que sejam divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguaripe, Bahia, 26 de abril de 2024.

Heráclito Rocha Arandas
Prefeito Municipal de Jaguaripe